ERRATA

O Conselho Municipal dos Diretos da Criança Adolescente de Leme - CMDCA torna público a presente errata que visa corrigir a publicação ocorrida no diário oficial do Município de Leme em 4 de maio de 2026. Imprensa Oficial n. 3987, página 1 e 2.
De acordo com a publicação da resolução n. 03/2026 de 17 de março de 2026, que "*Aprova a Contratação de Empresa de Marketing para administrar o site do CMDCA*".

Seja excluído:-
Entidades

Nome	Votos
Casa do Menor Francisco de Assis	5
Aceul	3
APAS	2
Casa da Criança	2
Guarda Mirim	2
APAE	1
Comunidade Vida Melhor	1
GACC	1
Centro de Formação Plácida Viel	1

CLASSIFICAÇÃO FINAL
ENTIDADES ELEITAS E SEUS REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTES

Casa do Menor Francisco de Assis
Titular:- Renata Maria Baccaro
Suplente:- Tamires Geórgia da Silva
Associação Cultural e Esportiva de Leme - ACEUL
Titular:- Elder Paulo Pazzelli Francelino
Suplente:- Elizandra Aparecida Ferreira dos Santos
Casa da Criança Cecília de Souza Queiroz
Titular:- Vanderlei Pinarelli
Suplente:- Izabel Cristina Custódio Volpe
Guarda Mirim de Leme
Titular:- Carmo Roberto Galdino
Suplente:- Marília Evelise Bernardo Fioramonte
Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS
Titular:- Bruna Caroline Macias Eloy
Suplente:- Magali Maria Palhare
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme - APAE
Titular:- Meire Tersinha Contieri
Suplente:- Bruna Cristina Leite
Comunidade Vida Melhor
Titular:- Cintia Miranda Bernegossi
Suplente:- Bruna de Souza Arimatéia Rios
Grupo de Apoio a Criança com Câncer
Titular:- Loredana Soares da Silva

Suplente:- Igor José da Silva
Centro de Formação Plácida Viel
Titular:- Vera Lúcia Gonzales Maia
Suplente:- Irmã Aurora Tenfen

Leme, 12 de maio de 2026

Publique-se

REPUBLICAÇÃO - CORREÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 03/2026, de 17/03/2026

Aprova a Contratação de Empresa de Marketing para administrar o site do CMDCA

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 6º e 7º, da Lei Municipal nº. 851 de 11 de novembro de 2021 e ainda as disposições dos artigos 3º, § 2º, e 4º, incisos I, IX e XIII, do seu Regimento Interno (Decreto nº. 7.928 de 29 de julho de 2022),

Considerando que Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município, órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsável por gerir o fundo e por fixar critérios de utilização e por deliberar sobre o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei N° 8.069, de 1990;

Considerando os orçamentos apresentados por empresas que tem interesse em administrar o site do CMDCA;

Considerando reunião ordinária realizada, do dia 13 de março de 2026;

Este Conselho Resolve:

Art. 1º- Aprovar a contratação da empresa **Martins Assessoria em Comunicação e Marketing**, pelo valor de R$ 10.860,00 (dez mil, oitocentos e sessenta reias) para administrar o site e realizar a publicidade do CMDCA

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leme, 13 de março de 2026

Renata Maria Baccaro

Presidente do CMDCA